PROJETO DE LEI Nº 013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Município a receber em doação uma fração de área de terras da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR CATÓLICA DE ARROIO GRANDE SUPERIOR, a custear despesas de regularização documental da doadora e demais atos legais pertinentes a efetivação da doação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma fração de área de terras da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR CATÓLICA DE ARROIO GRANDE SUPERIOR, inscrita no CNPJ nº 87.319.836/0001-31, com a superfície de 755,00 m², área remanescente da Certidão nº 14.030 do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio,

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas a regularização documental da doadora e demais atos legais pertinentes à efetivação da doação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 25

de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Data Supra

KLAUS WERNER SCHNACK Prefeito Municipal

ELUISE HAMMES Vice-Prefeita Municipal Coordenadora da Secretaria da Administração MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Senhora Presidente:

Senhora e Senhores Vereadores:

A presente matéria autoriza o Município a receber em doação uma fração de área de terras da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR CATÓLICA DE ARROIO GRANDE SUPERIOR, inscrita no CNPJ nº 87.319.836/0001-31, com a superfície de 755,00 m², área remanescente da Certidão nº 14.030 do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.

Com a transferência da propriedade para o Município, a referida área de terras será incorporada ao espaço físico da Subprefeitura de Arroio Grande, proporcionando assim a ampliação do referido espaço, considerando que se tratam de imóveis contíguos.

Lembrando, ainda, que a doação vem ao encontro dos anseios da Comunidade de Arroio Grande Superior e do interesse do Município, colocamos a matéria a apreciação e votação de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

KLAUS WERNER SCHNACK, Prefeito Municipal.